



Prefeitura Municipal de Propriá
ESTADO DE SERGIPE

Lei Nº 406, DE 2008.

Dá denominação á Logradouro Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Travessa **MANOEL DIAS DOS SANTOS** (Manoel Pintado), a Travessa que fica entre a Av. Augusto Maynard e a Av. Antonio Guimarães de Britto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa denominativa e colocá-la no local devido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE

Em, 22 de setembro de 2008.


Paulo Roberto Ayres de Freitas Britto
Prefeito Municipal de Propriá/SE